

RESOLUÇÃO Nº 113, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DE PENALIDADES DISCIPLINARES AO VEREADOR RICARDO ANTONI RODRIGUES, EM RAZÃO DE QUEBRA DE DECORO PARLAMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Patrocínio aprovou e o Presidente promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º- Foi aprovado por unanimidade dos votos dos membros da Mesa Diretora, o parecer de autoria do Vereador Nelio Humberto Souza Marques na Representação nº 04/2025, formulada pelo Vereador Alcides Dornelas dos Santos em face do Vereador Ricardo Antoni Rodrigues, por prática de atos incompatíveis com o decoro parlamentar, nos termos do artigo 8º da Resolução nº 24/2008.

Artigo 2º- Referido parecer sugeriu a aplicação ao Vereador Ricardo Antoni Rodrigues, de forma individualizada e cumulativa, as seguintes penalidades:

I- Advertência pública escrita com comunicação ao partido político, prevista no art. 10, inciso II, da Resolução nº 24/2008, pelas seguintes condutas:

- a) Ao ridicularizar o Presidente da Câmara, chamando-o de “Professor Girafales”;
- b) Ao acusar o Vereador Leandro Caixeta de “se vender a troco de cargo”;
- c) Ao ofender a honra do Presidente da Câmara, dirigindo-lhe as expressões “sem vergonha” “homem sem caráter” e “comprador de votos”.

II- Suspensão temporária do exercício do mandato por 60 (sessenta) dias, com fundamento no art. 10, inciso III, da Resolução nº 24/2008, pela conduta de:

- a) Afrontar a autoridade da Mesa Diretora e perturbar a ordem dos trabalhos, ao levantar-se de seu assento, dirigir-se à frente da Mesa e realizar transmissão ao vivo em rede social, em tom de confronto e desrespeito à Presidência.

Artigo 3º Nos termos do artigo 23 da Resolução nº 24/2008 (Código de Ética e Decoro Parlamentar), uma vez aprovada por maioria absoluta pelo plenário, a presente Resolução será encaminhada à Comissão de Ética e Decoro Parlamentar para emissão de parecer.

Artigo 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 24 de novembro de 2025.

Nikolas de Queiroz Elias

Presidente da Câmara Municipal

Autoria: Mesa Diretora